



**DECRETO Nº 021/2025, DE 20 DE JUNHO DE 2025.**

**Dispõe sobre a atualização do valor da Unidade Fiscal Municipal (UFM) para o exercício de 2025 e dá outras providências.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, especialmente as conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 41, da Lei Complementar Municipal nº 001/2009, que institui o Código Tributário do Município de Vertente do Lério - PE;

**CONSIDERANDO** que o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, medido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, é o indexador oficial utilizado para a medição da inflação acumulada no período de referência;

**CONSIDERANDO** que desde a instituição da Lei Complementar 001/2009, até a presente data, o valor correspondente do UFM não foi atualizado pela variação do IPCA;

**CONSIDERANDO** que o valor acumulado do período de janeiro de 2011 a junho de 2025 corresponde a **128,27% (cento e vinte e oito vírgula vinte e sete por cento)**;

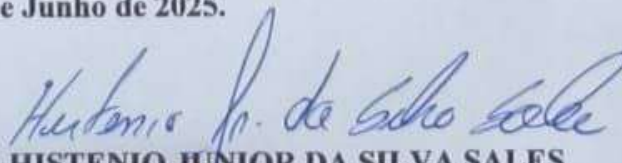
**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica estabelecido o valor de **RS 2,28 (dois reais e vinte e oito centavos)**, como valor da **Unidade Fiscal Municipal (UFM)** do Município de Vertente do Lério – PE, para vigorar no exercício de 2025.

**Art. 2º** - A Unidade Fiscal Municipal (UFM) serve como parâmetro de atualização para cobrança de créditos tributários e não tributários, bem como para fixação de valores de multas, taxas, preços públicos, contratos administrativos e demais obrigações pecuniárias devidas ao Município, nos termos da legislação vigente.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vertente do Lério, 20 de Junho de 2025.

  
**HISTENIO JUNIOR DA SILVA SALES**  
Prefeito